



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, de 05 de setembro de 2018.

Suprime dispositivos dos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 1.280, de 20 de agosto de 2018, que “Autoriza a abertura de créditos especiais no montante de cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais”.

Art. 1º. Fica suprimido dispositivos do art.1º e 2º do Projeto de Lei nº 1.280, de 20 de agosto de 2018, que “Autoriza a abertura de créditos especiais no montante de cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no montante de R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais), obedecida a seguinte classificação:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0302.0107.1xxx AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO

44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 27.980,00

Objetivo: Aquisição de um veículo para a Secretaria da Saúde, sendo este recurso oriundo do prêmio de seguro do veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 flex, ano/modelo 2014/2014, placas IVM 7972, chassi nº 9BFZF54P6E8079764, transferido para seguradora Generali Brasil Seguros S.A., CNPJ 33.072.307/0002-38.

Total.....R\$ 27.980,00.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais) oriundo do prêmio de seguro do veículo marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 flex, ano/modelo 2014/2014, placas IVM 7972, chassi nº 9BFZF54P6E8079764, transferido para seguradora Generali Brasil Seguros S.A., CNPJ 33.072.307/0002-38.

Total.....R\$ 27.980,00” (NR).

Art. 2º. Esta Emenda Supressiva entra em vigor na data da publicação.

Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 05 de setembro de 2018.

Antonio Cesar Correa
Vereador PTB

Leonel Luis Somavilla
Vereador PSB

Eleunice B. Crestani Pinto
Vereadora PSB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA

A Emenda propõe suprimir dispositivos nos arts 1º e 2º do Projeto de Lei nº 1.280/2018.

Inicialmente verifica-se que o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Educação não consta nas peças orçamentárias para o ano de 2018.

Após análise das Comissões Permanentes verificou-se que a aquisição de veículo para Secretaria da Educação é importante, mas percebeu-se que hoje existe um veículo semi-novo (Renault Duster) exclusivamente da Secretaria de Educação, que atende à demanda de serviços da Secretaria.

A merenda escolar é encaminhada para as escolas uma vez por semana nas terças-feiras (alimentos perecíveis) e uma vez por mês os alimentos não perecíveis, com o transporte escolar, se não é permitido a entrega da merenda escolar por transporte escolar, porque a mesma continuava sendo entregue por transporte escolar após a aquisição do veículo Duster?

Lembramos que em agosto tivemos nesta Casa a participação de alunos do nosso Município solicitando providencias por parte desta Casa para investimentos, citando a criação de um parque com academia ao ar livre, quadra de areia, pista atlética no campo de futebol Jangutão, com isso percebe-se a necessidade de traçar metas que atendenda o maior número possível de cidadãos.

Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 05 de setembro de 2018.

Antonio Cesar Correa
Vereador PTB

Leonel Luis Somavilla
Vereador PSB

Eleunice B. Crestani Pinto
Vereadora PSB